

Lei nº 441


Declara de Utilidade Pública a Rádio Comunitária PORTO FM de Senhora do Porto.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública a Rádio Comunitária PORTO FM de Senhora do Porto, estabelecida à Praça Monsenhor José Coelho, nº 200, Centro, CGE nº 26.214.627/2001-39.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2000.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 01 de setembro de 2000.



Valdir do Carmo Pimenta  
Prefeito Municipal